



## BMJS ADVOGADOS

À Diretoria do SINPOL-GO

Caros Diretores,

### **Informação sobre os Processos da Classe Especial 01**

Na data de 05/12/2018, o Segundo Juizado Especial da Fazenda Pública de Goiânia extinguiu dezenas de processos que tratavam da matéria "Promoção para a Classe Especial 01". Para a surpresa de todos, aquele Juizado mudou de entendimento, repentinamente, e **EXTINGUIU** os processos, sem julgar o mérito, sob o fundamento de que o Juizado **não é competente para julgar a matéria.**

Esta decisão, surpresa, tem como fundamento o entendimento da Segunda Turma Recursal dos Juizados que proferiu decisão extinguindo um processo com a mesma matéria, anulando a sentença procedente do Segundo Juizado.

**Pelo novo entendimento, a matéria deve ser apreciada pela Vara da Fazenda Comum e NÃO pelo Juizado Especial da Fazenda.**

Diante desse novo cenário, o SINPOL-GO ingressou com uma Ação Coletiva na qual pede a Declaração do Direito dos servidores. A demanda tramita na Primeira Vara da Fazenda Pública Estadual sob o número 5057511.22 de 2019. Encontra-se em fase inicial.

Informamos que a ação coletiva pretende atender todos os policiais filiados ao SINPOL-GO.

Vale ressaltar que a ação coletiva não impede a propositura de ação individual, porém, no caso de ação individual o servidor pagará custas processuais iniciais e recursais. Portanto, é importante que todos aguardem o resultado da Ação Coletiva que acreditamos em sua procedência.

**Fones: 61- 3042-7230 Cel: 61- 9.9694-8137 (zap).**

Att

Jacinto de Sousa

Advogado